

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 234	FOLHA: 1/2
ESPECIFICA PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017 AO TCU		DATA DA PUBLICAÇÃO: 13 MAR. 2018

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- a **DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 161**, de 1º de novembro de 2017, que define as unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2017, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010;
- a **DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 163**, de 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que compõem os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa - TCU 63/2010;
- a **PORTARIA TCU Nº 65**, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2017, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa - TCU 161, de 1º de novembro de 2017;
- a **PORTARIA - PRESIDENTE n.º 663/2016**, que estabelece cronograma permanente de ações de governança corporativa;
- o Ofício nº 20/2018/PRESI/EBC de 6 de fevereiro de 2018 remetido ao TCU com a indicação como apresentadores de contas da Empresa Brasil de Comunicação S/A, com poder de delegação;
- a conveniência e o interesse na adoção de medidas especiais que assegurem eficiência no encerramento do Exercício Financeiro e na elaboração da Prestação de Contas da Empresa; e





Empresa Brasil
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 234

FOLHA:

2/2

ESPECIFICA PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS 2017 AO TCU

DATA DA PUBLICAÇÃO:

13 MAR. 2018

- o prazo determinado para entrega do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício de 2017.

RESOLVE

Art.1º – Estabelecer responsabilidades e o prazo limite para as áreas enviarem as informações para as atividades de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas da EBC de 2017, de acordo com o Anexo I e na forma estabelecida no Anexo II.

Art.2º – Caberá à Secretaria Executiva coordenar e orientar a produção do Relatório de Gestão com base nas informações solicitadas pela Decisão Normativa nº 161/2016 e Portaria nº 65/2018, ambas do Tribunal de Contas da União.

Art.3º – Compete às áreas responsáveis, indicadas no Anexo I, o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega, à Secretaria Executiva, das informações solicitadas.

Art.4º – Compete à Secretaria Executiva enviar, às áreas Responsáveis, as orientações do Tribunal de Contas da União para o preenchimento do Relatório de Gestão, conforme Decisão Normativa nº 161/2017 e Portaria TCU nº 65/2018.

Art.5º – Compete à Secretaria Executiva enviar, às áreas Responsáveis, as orientações do Tribunal de Contas da União para o preenchimento do Relatório de Gestão, conforme Decisão Normativa nº 161/2017 e Portaria TCU nº 65/2018.

Art.6º – Os apresentadores de contas da Empresa Brasil de Comunicação no sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, com poder de delegação, atendendo o Art. 5º, §3º da Decisão Normativa TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017, são os empregados: JADISLAN BATISTA AGUIAR, Gerente de Risco e Conformidade, matrícula 12.422, e MARIA ALICE ABUENO ACCORSI, Gerente Executiva de Governança Corporativa, matrícula 200.933, conforme Ofício nº 20/2018/PRESI/EBC, de 6 de fevereiro de 2018, remetido ao TCU.

Art.7º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2018.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

